ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(em atendimento ao Art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO
n.º 1-1214/2026/SEMOSP

UNIDADE SOLICITANTE
CÓD.107- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

PROJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de paralelepípedos sextavados de concreto, destinados à execução de serviços de pavimentação, recuperação, manutenção e conservação de vias públicas, ruas, avenidas, distritos, acessos, pátios e demais áreas indicadas pela Administração Pública Municipal de Cabixi/RO.

Cabixi – RO, 03 de agosto de 2026.

Data	Versão	Descrição	Autor
19/06/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Edivane C. Batista
03/08/2026	1.1	Atualização do documento	Edivane C. Batista

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) reúne informações indicativas e condições preliminares necessárias à contratação para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de **paralelepípedos sextavados de concreto**, destinados ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

1.2. Este ETP constitui a etapa inicial do Planejamento da Contratação, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, com o propósito de identificar as condições mais vantajosas para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Cabixi/RO.

1.3. A contratação visa atender às demandas da SEMOSP relacionadas à execução de serviços de pavimentação, recuperação, manutenção e conservação de vias públicas, ruas, avenidas, distritos, acessos, pátios e demais áreas indicadas pela Administração Municipal.

1.4. O presente documento fornece uma visão geral da demanda, permitindo a análise de sua viabilidade e subsidiando a elaboração do Termo de Referência, assegurando que a futura contratação esteja alinhada às reais necessidades operacionais da unidade requisitante.

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

Processo Administrativo: n.º 1-1214/2026/SEMOSP

Área solicitante:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP

Responsável:

Evaldo Zolinger

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Cabixi/RO, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, identifica a necessidade de instauração de processo administrativo para Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de **paralelepípedos sextavados de concreto**, para atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

3.2. A aquisição se faz necessária para garantir melhores condições de execução dos serviços de pavimentação, recuperação, manutenção e conservação de vias públicas urbanas, ruas, avenidas, distritos, acessos, pátios, áreas públicas e demais locais indicados pela Administração Municipal, especialmente em trechos que apresentam desgaste, irregularidades, dificuldade de trafegabilidade ou necessidade de melhoria da infraestrutura urbana.

3.3. Os paralelepípedos serão utilizados em serviços de recomposição, recuperação e implantação de pavimentação, contribuindo para a melhoria da mobilidade, segurança dos usuários, organização do tráfego, conservação dos espaços públicos e valorização da infraestrutura municipal.

3.4. A contratação também se mostra necessária diante da intenção da Administração Municipal de buscar e captar recursos financeiros junto aos Governos Federal e Estadual, por meio de convênios, transferências especiais, programas, emendas parlamentares e outros instrumentos de repasse, destinados à implantação, ampliação, recuperação e manutenção da infraestrutura urbana do Município de Cabixi/RO.

3.5. Os paralelepípedos poderão ser utilizados em vias urbanas, ruas, avenidas, distritos, acessos, pátios públicos, áreas institucionais, loteamentos de interesse público e demais locais sob responsabilidade do Município, conforme levantamento técnico, disponibilidade de recursos e definição administrativa.

3.6. A existência de uma Ata de Registro de Preços permitirá que o Município atenda, com maior agilidade, às demandas decorrentes de recursos próprios ou de futuros repasses estaduais e federais, observadas a formalização do instrumento, a disponibilidade orçamentária e a compatibilidade entre o objeto registrado e o plano de trabalho aprovado.

3.6.1. Riscos:

a) Contratação de solução inadequada às necessidades da Administração;
b) Definição insuficiente das especificações técnicas dos paralelepípedos;
c) Frustração na contratação;
d) Indisponibilidade do material para atendimento das demandas operacionais da Secretaria;
e) Aquisição de material em desconformidade com as condições mínimas de qualidade, resistência e durabilidade necessárias à execução dos serviços.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Com o objetivo de assegurar que esta contratação atenda aos padrões mínimos de qualidade e eficiência, faz-se necessário estabelecer, ao menos, as seguintes exigências:

4.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

4.1.1.1. A solução a ser contratada deverá ser capaz de atender, de forma eficaz, às necessidades operacionais da SEMOSP, por meio do fornecimento de paralelepípedos com características adequadas de resistência, durabilidade, qualidade e padronização, compatíveis com os serviços de pavimentação, recuperação, manutenção e conservação de vias públicas urbanas, ruas, avenidas, distritos, acessos, pátios, áreas públicas e demais locais indicados pela Administração Municipal.

4.1.1.2. visando atingir os seguintes objetivos:

- Garantir o fornecimento de material adequado para execução de serviços de pavimentação e recomposição de vias públicas;
- Proporcionar melhores condições de trafegabilidade, mobilidade e segurança aos usuários das vias municipais;
- Apoiar as ações de manutenção, recuperação e conservação da infraestrutura urbana do Município;
- Possibilitar a recomposição de trechos danificados, irregulares ou que necessitem de melhoria estrutural;
- Assegurar material com qualidade e resistência compatíveis com a finalidade pública a que se destina;
- Permitir atendimento eficiente e gradual das demandas da Administração, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

4.2. Requisitos Legais da Solução

4.2.1. A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

4.2.1.1. Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

4.2.1.2. Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

4.2.1.3. Decreto Municipal nº 225/2025, que regulamenta o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado a ser dispensado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) nas contratações públicas, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências.

4.2.1.4. Decreto Municipal nº 166/2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Município de Cabixi, Estado de Rondônia, as licitações e contratações a que se refere a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

4.3. Requisitos Gerais da Solução:

4.3.1. Além dos requisitos técnicos específicos da solução, deverão ser exigidos das empresas, no mínimo, os seguintes critérios relevantes:

4.3.1.1. Conformidade com os termos do instrumento convocatório, bem como com a legislação vigente nas esferas federal, estadual e municipal, além das normativas aplicáveis ao objeto da contratação;

4.3.1.2. Comprometimento com a redução de impactos ambientais negativos, incluindo ações voltadas à preservação do meio natural e antrópico;

4.3.1.3. Fornecimento de paralelepípedos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, resistência, durabilidade, dimensões, padronização e adequação ao uso em serviços de pavimentação;

4.3.1.4. Observância às normas técnicas aplicáveis aos materiais destinados à pavimentação, bem como às condições adequadas de transporte, carga, descarga e entrega no local indicado pela Administração;

4.3.1.5. Comprometimento com o bem-estar, o desenvolvimento profissional e pessoal de seus colaboradores;

4.3.1.6. Adoção de práticas efetivas de combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo ou análogo ao escravo;

4.3.1.7. Adoção de requisitos que não restrinjam indevidamente a competitividade do certame, nem gerem dependência técnica da Unidade Requisitante em relação à empresa contratada;

4.3.1.8. Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório.

4.4. Definição e Justificativa dos Requisitos da Contratação.

4.4.1. A unidade requisitante, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, ao elaborar o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), define os seguintes requisitos essenciais para o **Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de paralelepípedos**, com o objetivo de assegurar que o objeto contratado atenda às necessidades operacionais, técnicas e legais da Prefeitura Municipal de Cabixi/RO.

4.4.2. Os requisitos abaixo são indispensáveis para garantir a qualidade, resistência, durabilidade e adequação dos paralelepípedos aos serviços de pavimentação, recuperação, manutenção e conservação de vias públicas, acessos, pátios e demais áreas indicadas pela Administração Municipal, bem como para assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com os padrões praticados no mercado:

4.4.2.1. Os paralelepípedos deverão atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, resistência, durabilidade, dimensões, padronização e condições adequadas de uso em serviços de pavimentação;

4.4.2.2. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, livres de quebras excessivas, deformações, materiais inadequados ou desconformidades que comprometam sua aplicação;

4.4.2.3. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, observadas as condições de transporte, carga, descarga, conferência e recebimento, conforme estabelecido no Termo de Referência;

4.4.2.4. Riscos:

a) Definição de requisitos técnicos não compatíveis com a real necessidade da contratação, podendo resultar na aquisição de material inadequado ao uso pretendido ou na restrição indevida do objeto;

b) Estabelecimento de exigências excessivas ou desproporcionais que limitem a competitividade do certame, reduzindo o número de potenciais fornecedores

c) Aquisição de paralelepípedos com qualidade, resistência, dimensões ou padronização insuficientes para atendimento das demandas operacionais da SEMOSP;

d) Entrega de material em desconformidade com as especificações, ocasionando prejuízos à execução dos serviços de pavimentação e manutenção de vias públicas.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Avaliação comparativa (*Benchmarking*)

5.1.1. Trata-se de bem comum, amplamente disponível no mercado, podendo ser fornecido por empresas que atuam na fabricação, comercialização e fornecimento de artefatos de concreto destinados à pavimentação, bem como por fornecedores especializados no ramo.

5.1.2. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, com base em consultas ao Banco de Preços, com o objetivo de verificar práticas de mercado, valores praticados, formas de fornecimento, especificações usuais e condições adotadas em contratações de paralelepípedos.

5.1.3. No âmbito desta contratação, não foram identificadas situações específicas ou de complexidade técnica que justificassem a realização de consulta pública para coleta de contribuições. A natureza comum do objeto, associada à ampla disponibilidade do material no mercado, sustenta a viabilidade da contratação sem necessidade de procedimento adicional.

5.1.4. Análises de contratações anteriores da administração:

5.1.4.1. Foi identificada contratação anterior realizada por meio do **Pregão Eletrônico n.º 023/2025**, Processo Administrativo n.º 1-0543/2025, que resultou no Contrato n.º 094/2025/PMC, firmado com a empresa **AJA 7 Empreendimentos Ltda.**, para

fornecimento de materiais destinados ao calçamento de trecho específico situado entre a Avenida Tapajós e a Avenida Guarani.

5.1.4.2. A contratação anterior foi dimensionada exclusivamente para aquela intervenção específica, não podendo seus quantitativos ser utilizados para atendimento de outras demandas da SEMOSP.

5.1.4.3. Após a conclusão do fornecimento, **não houve sobra de material em estoque** que pudesse ser destinada às necessidades previstas na presente contratação. Assim, embora o processo anterior demonstre a existência de contratação semelhante, ele não atende às atuais demandas de pavimentação, que possuem locais, quantitativos e abrangência distintos.

5.1.5. Análises das soluções disponíveis no mercado:

5.1.5.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada, foram considerados os seguintes modelos de contratação para a futura e eventual aquisição de paralelepípedos, destinados à execução de serviços de pavimentação, recuperação, manutenção e conservação de vias públicas urbanas, ruas, avenidas, distritos, acessos, pátios, áreas públicas e demais locais indicados pela Administração Municipal de Cabixi/RO:

- **Soluções possíveis:**

a) **Aquisição de paralelepípedos por meio de processo licitatório com Sistema de Registro de Preços**, possibilitando futuras aquisições conforme a necessidade da SEMOSP, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa;

b) Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação com fornecimento de material, alternativa que poderia atender demandas específicas, porém reduziria a flexibilidade da Administração quanto ao uso do material em diferentes locais e serviços de manutenção;

c) **Aquisição pontual de paralelepípedos**, por meio de processo específico para atendimento de demanda imediata e determinada;

Modelo	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
A	Aquisição por registro de preço	Processo licitatório com Registro de Preços, permitindo aquisição futura e eventual conforme a demanda da SEMOSP	Necessidade de planejamento e controle dos quantitativos registrados, observando que o registro não obriga a aquisição integral do objeto.
B	Contratação de empresa para execução de serviços	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação, com eventual fornecimento dos materiais necessários à execução.	Menor flexibilidade para utilização dos materiais em diferentes locais; maior dependência de empresa terceirizada; possibilidade de custo mais elevado; necessidade de contratação específica para cada demanda.
C	Aquisição pontual por processo específico	Contratação para atendimento de demanda imediata e determinada.	Menor flexibilidade; exige abertura de novo processo para cada necessidade; reduz a previsibilidade e o planejamento das futuras aquisições

5.1.6. Escolha do objeto da contratação:

5.1.6.1. De acordo com as informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que, dentre as alternativas analisadas, o **Modelo A – Aquisição por meio de processo licitatório com Sistema de Registro de Preços** apresenta-se como a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública Municipal de Cabixi/RO.

5.1.6.2. Ressaltam-se, por fim, os seguintes fatores determinantes que fundamentaram a escolha da solução adotada*:*

5.1.6.2.1. Possibilidade de aquisição futura e eventual conforme a real necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados;

5.1.6.2.2. Maior eficiência administrativa e previsibilidade orçamentária, reduzindo a necessidade de abertura de sucessivos processos de contratação para atendimento de demandas semelhantes;

5.1.6.2.3. Adequação do modelo de Registro de Preços à natureza da demanda, permitindo melhor planejamento das aquisições da SEMOSP, com contratação vinculada à necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa;

5.1.6.2.4. Possibilidade de atendimento parcelado e gradual das demandas, evitando aquisições desnecessárias, desperdício de recursos públicos ou armazenamento excessivo de materiais;

5.1.6.2.5. Maior agilidade no atendimento das necessidades administrativas e operacionais, especialmente diante de demandas recorrentes, variáveis ou de difícil previsão exata no momento do planejamento;

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução pretendida consiste no Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de paralelepípedos, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no Município de Cabixi/RO.

6.1.1. Quadro resumo de detalhamento do objeto:

Item	Descrição Resumida	Quantidade	Unidade
01	PARALELEPÍPEDO SEXTAVADO DE CONCRETO, DIMENSÕES 25X25X10CM	**300.000**	Und.
02	PARALELEPÍPEDO SEXTAVADO DE CONCRETO, DIMENSÕES 25X25X08CM	**200.000**	Und.

6.2. Características principais do objeto a ser contratado:

6.2.1. A aquisição de paralelepípedos visa atender às demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, especialmente quanto à execução de serviços de pavimentação, recuperação, manutenção e conservação de vias públicas urbanas, ruas, avenidas, distritos, acessos, pátios, áreas públicas e demais locais indicados pela Administração Municipal de Cabixi/RO.

6.2.2. Qualidade do objeto: Os paralelepípedos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando-se padrões mínimos de qualidade, resistência, durabilidade, dimensões, padronização e adequação ao uso em serviços de pavimentação.

ID: 365899 e CRC: 15D7F564

6.2.3. Forma de fornecimento: O objeto deverá ser fornecido conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, observando-se os prazos, locais de entrega, forma de solicitação, condições de recebimento e demais exigências previstas no instrumento convocatório.

6.2.3.1. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento e entrega dos paralelepípedos no Município de Cabixi/RO, em local previamente indicado pela SEMOSP, comprometendo-se a atender às solicitações realizadas conforme a necessidade da Administração, disponibilidade orçamentária e vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2.3.2. Todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, inclusive transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros, encargos e demais despesas indispensáveis à perfeita execução do fornecimento, deverão estar obrigatoriamente inclusos no valor unitário ofertado, não sendo admitida cobrança adicional sob qualquer justificativa.

6.2.3.3. Os paralelepípedos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, livres de quebras excessivas, deformações, materiais inadequados, sujeiras excessivas ou qualquer desconformidade que comprometa sua aplicação nos serviços de pavimentação, devendo estar acompanhados da nota fiscal e demais documentos exigidos no Termo de Referência, quando aplicável.

6.2.4. Quantidade: Os quantitativos estimados foram definidos com base no levantamento das necessidades da SEMOSP e na memória de cálculo apresentada neste próprio Estudo Técnico Preliminar – ETP, considerando o projeto existente para a Linha 7 – Rumo Escondido, as demandas identificadas no Distrito do Guaporé – Vila Neide, nas vias urbanas não pavimentadas, nos acessos, pátios, áreas institucionais, loteamentos de interesse público e demais áreas públicas sob responsabilidade do Município, bem como a possibilidade de atendimento de projetos custeados com recursos próprios ou provenientes de futuros repasses estaduais e federais.

6.2.5. Fornecedor apto ao fornecimento: A contratação deverá recair sobre empresa regularmente constituída e apta ao fornecimento de paralelepípedos, observadas as exigências de habilitação previstas no instrumento convocatório.

6.2.5.1. A exigência visa assegurar o fornecimento dos materiais com padrão adequado de qualidade, segurança, desempenho e garantia, bem como o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos, sem imposição de requisitos restritivos à competitividade.

6.2.5.2. As exigências estabelecidas visam assegurar o fornecimento de material compatível com as necessidades da Administração, com padrão adequado de qualidade, resistência, durabilidade e segurança, bem como o cumprimento dos prazos e condições definidos no processo, sem imposição de requisitos restritivos à competitividade.

6.2.6. Justificativa da escolha da solução:

6.2.6.1. A solução de aquisição de paralelepípedos foi selecionada após análise das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, considerando a demanda por material adequado para execução de serviços de pavimentação, recuperação, manutenção e conservação de vias públicas urbanas, ruas, avenidas, distritos, acessos, pátios, áreas públicas e demais locais indicados pela Administração Municipal de Cabixi/RO.

6.2.6.2. A escolha pela aquisição de paralelepípedos justifica-se pela durabilidade, resistência, viabilidade de aplicação em diferentes locais e possibilidade de utilização gradual conforme as necessidades da Administração. O material é adequado para recomposição e melhoria de trechos danificados, implantação de pavimentação e manutenção de áreas que necessitam de melhores condições de trafegabilidade, segurança e conservação.

ID: 365899 e CRC: 15D7F564

6.2.7. Exigência de qualificação técnica e econômico-financeira:

6.2.7.1. Considerando tratar-se de bem comum, amplamente disponível no mercado, não será exigido atestado de capacidade técnica para fins de habilitação. A comprovação do atendimento às especificações do objeto poderá ser verificada por meio da descrição detalhada do produto ofertado, declaração do licitante, ficha técnica, catálogo, documento equivalente ou, quando necessário, por análise da conformidade do material no momento do recebimento.

6.2.7.2. Os paralelepípedos deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, resistência, dimensões, padronização, integridade e adequação ao uso em serviços de pavimentação, podendo a Administração rejeitar o material que apresentar desconformidade, quebras excessivas, deformações ou condições inadequadas de utilização.

6.2.7.3. A qualificação econômico-financeira é necessária para assegurar que a futura contratada possua condições de cumprir as obrigações assumidas, considerando o valor estimado da contratação e a possibilidade de aquisições futuras e eventuais ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A exigência de balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis observará critérios proporcionais ao objeto e ao valor estimado, em conformidade com o art. 69 da Lei nº 14.133/2021, não implicando restrição indevida à competitividade do certame.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos a partir das necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, considerando projetos e levantamentos já existentes, medições preliminares de vias passíveis de pavimentação e a necessidade futura e eventual de implantação, recuperação, manutenção e conservação de pavimentação em áreas públicas do Município de Cabixi/RO.

A estimativa contempla a aplicação dos paralelepípedos sextavados de concreto em:

a) ruas e avenidas da área urbana;

b) vias e acessos dos distritos;

c) estradas vicinais;

d) acessos a prédios e equipamentos públicos;

e) pátios públicos e áreas institucionais;

f) trechos com pavimentação danificada ou que necessitem de recuperação;

g) locais sujeitos a dificuldades de trafegabilidade, acúmulo de águas pluviais, formação de lama ou erosões;

h) projetos executados com recursos próprios;

i) projetos que poderão ser executados mediante futuros convênios, transferências, emendas parlamentares, programas e demais repasses estaduais ou federais.

Considerando tratar-se de **Sistema de Registro de Preços**, os quantitativos estabelecidos constituem **limites máximos estimados**, não havendo obrigação de aquisição integral pela Administração.

As aquisições ocorrerão de maneira parcelada, conforme a efetiva necessidade da SEMOSP, definição das intervenções prioritárias, disponibilidade orçamentária e financeira e existência dos respectivos projetos ou levantamentos técnicos.

7.2. Metodologia da memória de cálculo

Nos locais em que estão disponíveis informações relativas ao comprimento e à largura das vias, utiliza-se a seguinte metodologia:

Área de pavimentação (m²) = comprimento da via (m) × largura da via (m)

Para o levantamento das vias urbanas do Bairro Jardim Mariana, foi adotada média estimada de:

17 unidades de paralelepípedos sextavados de concreto por metro quadrado.

Assim:

Quantidade estimada de peças = área de pavimentação × 17 unidades/m²

Nos trechos que já possuem projeto ou levantamento com quantitativo específico, será considerado o quantitativo constante do respectivo documento técnico, em razão das características próprias de cada intervenção.

.

7.3. Demandas com quantitativos já identificados

7.3.1. Linha 7 – Rumo escondido

Na estrada vicinal denominada **Linha 07 – Rumo Escondido**, foi identificada a necessidade de pavimentação de trecho que apresenta dificuldade de trafegabilidade, especialmente durante o período chuvoso, em razão da inclinação existente no local.

A situação prejudica a circulação de veículos, o deslocamento dos moradores, o transporte escolar, o acesso dos serviços públicos e o escoamento da produção rural.

O trecho contemplado possui:

Extensão aproximada: 962 metros
Largura aproximada: 6 metros

Coordenadas geográficas:

Início:
Latitude: 13°19'45.13"S
Longitude: 60°33'45.44"O

Fim:
Latitude: 13°19'50.21"S
Longitude: 60°34'11.41"O

Memória de cálculo – Linha 07
Área = comprimento × largura

Área = 962 m × 6 m

Área estimada = 5.772 m²

ID: 365899 e CRC: 15D7F564

Para a intervenção já existe projeto/levantamento com previsão aproximada de:

104.000 unidades de paralelepípedos sextavados de concreto com espessura de 10 cm.

A relação entre o quantitativo previsto e a área do trecho corresponde a aproximadamente:

104.000 ÷ 5.772 = **18,02 unidades/m²**

Dessa forma, será considerado para a Linha 07 – Rumo Escondido o quantitativo previsto no respectivo projeto:

104.0 idades de paralelepípedos de 10 cm.

7.4. Distrito do Guaporé – Linha Via Guaporé

No **Distrito do Guaporé**, foi identificada demanda para pavimentação de trecho da **Linha Via Guaporé**, compreendido entre o **Km 25,8 e o Km 26,45**, visando melhorar as condições de trafegabilidade, acessibilidade e segurança da via.

A intervenção também se relaciona às necessidades verificadas na região, inclusive em pontos sujeitos aos efeitos das chuvas e ao comprometimento das condições de circulação.
O trecho encontra-se compreendido entre as seguintes coordenadas:
Início:
Latitude: 13°39'7.90"S
Longitude: 60°47'19.36"O
Fim:
Latitude: 13°39'12.80"S
Longitude: 60°47'38.90"O
A extensão aproximada pode ser obtida pela diferença das referências quilométricas:
26,45 km − 25,80 km = **0,65 km**

Extensão aproximada = 650 metros

Para atendimento dessa intervenção, encontra-se previsto o quantitativo de:

62.000 unidades de paralelepípedos sextavados de concreto com espessura de 10 cm.

O quantitativo decorre do levantamento existente para a intervenção e será considerado na composição da estimativa das peças de 10 cm.

7.5. BAIRRO JARDIM MARIANA

No **Bairro Jardim Mariana**, foi realizado levantamento preliminar das vias passíveis de pavimentação, abrangendo **9 (nove) ruas e 2 (duas) avenidas**.

O levantamento apresentou as seguintes extensões:

Vias consideradas	Extensão
9 ruas	2.412 metros
2 avenidas	932 metros
Extensão total levantada	**3.344 metros**

Foi considerada largura média de: **7 metros**

7.5.1. Área total das vias levantadas

Área = extensão total × largura

3.344 m × 7 m = **23.408 m²**

Portanto, o levantamento identificou aproximadamente:

23.408 m² de área potencial para pavimentação.

7.5.2. Demanda potencial para pavimentação integral

Adotando-se média de **17 unidades por metro quadrado**:

23.408 m² × 17 unidades/m² = **397.936 unidades**

Dessa forma, caso fossem pavimentadas integralmente as 9 ruas e 2 avenidas consideradas no levantamento, a necessidade potencial seria de aproximadamente:

397.936 unidades de paralelepípedos sextavados de concreto.

Esse quantitativo representa a **demanda potencial total identificada para o bairro**, não correspondendo, entretanto, ao quantitativo que será necessariamente adquirido na presente contratação.

7.6. QUANTITATIVO DE 8 CM DESTINADO AO ATENDIMENTO PARCIAL DAS VIAS URBANAS

Embora o levantamento completo do Bairro Jardim Mariana indique necessidade potencial de aproximadamente **397.936 unidades**, a Administração estabeleceu para a presente contratação o quantitativo máximo de:
200.000 unidades de paralelepípedos sextavados de concreto com espessura de 8 cm.
Esse quantitativo destina-se ao **atendimento parcial e gradual** das vias urbanas consideradas prioritárias, incluindo trechos do Jardim Mariana, além de acessos, pátios, áreas institucionais e demais locais tecnicamente compatíveis.
Considerando média de 17 unidades/m²:
200.000 ÷ 17 = **11.764,71 m²**
Assim, as 200.000 unidades correspondem à capacidade aproximada de pavimentação de:
11.764,71 m²
Considerando vias com largura média de 7 metros:
11.764,71 m² ÷ 7 m = **1.680,67 metros lineares**
Portanto, o quantitativo de 200.000 unidades corresponde, como referência, à pavimentação aproximada de:
1,68 km de vias com largura média de 7 metros.
O levantamento do Jardim Mariana possui extensão total de **3.344 metros**, demonstrando que a quantidade prevista para esta contratação não é suficiente para a pavimentação integral das vias

levantadas, destinando-se ao atendimento de aproximadamente metade da extensão potencial, conforme escolha dos trechos prioritários.
A seleção das ruas, avenidas ou trechos efetivamente contemplados ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração, disponibilidade de recursos e respectivos levantamentos ou projetos.

7.7. QUANTITATIVO DE 10 CM

Para os paralelepípedos sextavados de concreto com espessura de **10 cm**, foi estabelecido o quantitativo máximo estimado de:

300.000 unidades

Até o momento encontram-se identificadas as seguintes demandas:

Local	**Quantidade prevista**
Linha 07 – Rumo Escondido	104.000 unidades
Distrito do Guaporé – Linha Via Guaporé	62.000 unidades
Subtotal das demandas identificadas	**166.000 unidades**

Do quantitativo máximo previsto:

300.000 − 166.000 = **134.000 unidades**

Assim, permanecem:

134.000 unidades de 10 cm

destinadas ao atendimento futuro e eventual de outras estradas vicinais, acessos, vias sujeitas à maior intensidade de tráfego, trechos com circulação de caminhões, ônibus, máquinas e veículos pesados, recuperação de pavimentação existente e demais locais que demandem maior resistência.

O quantitativo remanescente constitui estimativa para atendimento das demandas que venham a ser efetivamente identificadas e priorizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O quantitativo de **500.000 unidades** foi estabelecido como limite máximo estimado para atendimento **parcial, gradual e prioritário** das demandas durante a vigência da Ata.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição Resumida	Fonte de consulta de preços	Data Base	Unid	Quant.	Preço	Preço Total
1	PARALELEPÍPEDO SEXTAVADO DE CONCRETO, DIMENSÕES 25X25X10CM	Fornecedor Local / PNCP / LICITANET / Banco de Preços	06/26 07/26	UN	300.000	R$11,87	R$ 3.561.000,00

ID: 365899 e CRC: 15D7F564

2	PARALELEPÍPEDO SEXTAVADO DE CONCRETO, DIMENSÕES 25X25X08CM	Fornecedor Local / PNCP / LICITANET / Banco de Preços	06/26 07/26	UN	200.000	R$ 9,35	R$ 1.870.000,00
					Preço Total planejado:		**R$ 5.431.000,00**

Registra-se que os levantamentos realizados demonstram a existência de demanda potencial superior à quantidade que se pretende registrar, especialmente porque a pavimentação integral das vias consideradas no Jardim Mariana demandaria quantitativo superior às 200.000 unidades de 8 cm previstas.

Entretanto, a Administração não pretende executar integralmente todas as intervenções identificadas durante uma única Ata de Registro de Preços.

O quantitativo de **500.000 unidades** foi estabelecido como limite máximo estimado para atendimento parcial, gradual e prioritário das demandas durante a vigência da Ata.

Riscos Relacionados:

a) Estimativa de preços sem embasamento;
b) Especificações técnicas restritivas ou incompatíveis com o mercado;
c) Atraso na entrega dos materiais, prejudicando a execução dos serviços de pavimentação, recuperação, manutenção e conservação das vias públicas;

8.1. JUSTIFICATIVA PARA A DIVISÃO ENTRE AS ESPESSURAS DE 8 CM E 10 CM

A divisão dos quantitativos decorre das diferentes condições previstas para utilização dos materiais.

Os paralelepípedos com espessura de 10 cm serão destinados prioritariamente:
a) às estradas vicinais;
b) aos trechos sujeitos à maior intensidade de tráfego;
c) às áreas com circulação de caminhões, ônibus, máquinas e demais veículos pesados;
d) aos locais que demandem maior resistência;
e) à Linha 07 – Rumo Escondido;
f) à Linha Via Guaporé, no Distrito do Guaporé; e
g) a outros locais considerados tecnicamente compatíveis.

Os paralelepípedos com espessura de 8 cm serão destinados prioritariamente:
a) às vias urbanas de tráfego leve ou moderado;
b) às ruas e avenidas dos bairros;
c) ao Bairro Jardim Mariana;
d) aos acessos;
e) aos pátios públicos;
f) às áreas institucionais;
g) aos espaços públicos de circulação; e
h) às demais áreas tecnicamente compatíveis.
A definição da espessura aplicável a cada intervenção será realizada conforme as características do local, intensidade do tráfego, condições de utilização e avaliação técnica pertinente.

8.2. PERDAS, QUEBRAS E RECORTES

Não foi acrescido percentual genérico específico de perdas, quebras e recortes aos quantitativos estimados.

Para a Linha 07 – Rumo Escondido e para a Linha Via Guaporé, foram considerados os quantitativos constantes dos respectivos levantamentos existentes.

No Bairro Jardim Mariana, a quantidade potencial foi calculada mediante aplicação da média de **17 unidades/m²** sobre a área estimada de **23.408 m²**, sem acréscimo de percentual específico de perda.

Nas futuras intervenções, eventual percentual destinado a perdas, quebras, recortes, ajustes ou substituições deverá ser definido no respectivo projeto ou levantamento técnico, de acordo com as características específicas do local e orientação do responsável técnico.

Dessa forma, evita-se a utilização de percentual genérico sem fundamento técnico específico.

8.3. CONCLUSÃO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO

Os levantamentos realizados demonstram a existência de demanda suficiente para fundamentar os quantitativos máximos previstos na presente contratação.

Para os paralelepípedos de **10 cm**, já se encontram identificadas demandas específicas correspondentes a **166.000 unidades**, permanecendo 134.000 unidades estimadas para atendimento de outras intervenções de maior solicitação de carga e tráfego.

Para os paralelepípedos de **8 cm**, o levantamento do Jardim Mariana demonstra demanda potencial de aproximadamente **397.936 unidades**, enquanto a Administração optou por registrar apenas **200.000 unidades**, destinadas ao atendimento parcial e gradual das vias urbanas prioritárias.

Dessa forma, a Administração estabeleceu como quantitativo máximo:

300.000 unidades de 10 cm
E
200.000 unidades de 8 cm

Totalizando:
500.000 unidades de paralelepípedos sextavados de concreto.

Os quantitativos são inferiores à totalidade das necessidades potenciais levantadas e foram definidos de modo a possibilitar atendimento gradual e planejado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando-se a necessidade efetiva, a priorização administrativa, a disponibilidade orçamentária e financeira e os projetos ou levantamentos correspondentes.

8.4. HISTÓRICO DE CONSUMO E CONTRATAÇÕES ANTERIORES

A presente estimativa não foi fundamentada exclusivamente em histórico de consumo ou contratações anteriores, considerando que parcela relevante da necessidade decorre de novas intervenções de pavimentação em trechos atualmente não pavimentados. A definição dos quantitativos teve como principais fundamentos os projetos, levantamentos e medições disponíveis, bem como as demandas concretamente identificadas pela SEMOSP.

8.5. DOCUMENTOS TÉCNICOS QUE FUNDAMENTAM O LEVANTAMENTO

A memória de cálculo encontra-se fundamentada nos documentos juntados aos autos, especialmente no projeto ou levantamento da Linha 07 – Rumo Escondido, no levantamento referente ao Distrito do Guaporé – Linha Via Guaporé, no levantamento das 9 ruas e 2 avenidas do Bairro Jardim Mariana, no respectivo mapa de apoio, nas medições realizadas e nos demais registros e documentos técnicos disponíveis no processo.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A solução mostra-se tecnicamente passível de parcelamento, considerando que o objeto contempla itens distintos, com características e finalidades próprias para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

9.2. Dessa forma, recomenda-se o parcelamento da solução por itens, com julgamento individualizado, de modo a ampliar a competitividade do certame, possibilitar a participação de maior número de fornecedores e permitir a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O parcelamento por itens não compromete a eficiência da contratação, uma vez que o objeto pode ser fornecido de forma independente, sem prejuízo à fiscalização, à gestão da Ata de Registro de Preços e ao atendimento das necessidades da Administração.

9.4. Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos registrados possuem natureza estimativa, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral pela Administração, devendo as contratações ocorrerem conforme a real necessidade da SEMOSP, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se faz necessária, em princípio, a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da presente demanda, considerando que o objeto pretendido pode ser contratado de forma autônoma, conforme as especificações, condições, prazos e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que instruem o processo.

10.2. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de paralelepípedos, destinados ao atendimento das demandas de pavimentação, recuperação, manutenção e conservação de vias e áreas públicas do Município de Cabixi/RO, não dependendo, para sua efetivação, de contratação simultânea de outro objeto.

10.3. Riscos Avaliados:

10.3.1. Contratação de uma solução incompleta;

10.3.2. Execução inadequada do objeto ou insuficiente;

10.3.3. Atraso na entrega, fornecimento ou execução do objeto, comprometendo o atendimento das necessidades da Administração;

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A presente contratação está alinhada ao planejamento institucional da Prefeitura de Cabixi, que atualmente não dispõe de um Plano Estratégico formalizado ou de um Plano Anual de Contratações (PAC). Em substituição, a Administração pauta suas contratações nas diretrizes estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), que são instrumentos legítimos e fundamentais para o planejamento orçamentário e financeiro do município.

11.2. Dessa forma, as demandas por bens e serviços são atendidas conforme previsão orçamentária constante na LDO e na LOA, respeitando os princípios da eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, garantindo assim o funcionamento adequado das atividades administrativas e finalísticas da Prefeitura.

11.3. A Prefeitura de Cabixi mantém seus processos de planejamento e controle em constante aperfeiçoamento, com o objetivo de aprimorar a gestão das aquisições públicas e promover maior racionalidade na aplicação dos recursos, mesmo sem um planejamento estratégico estruturado ou um PAC formalizado.

11.4. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como finalidade estabelecer os parâmetros mínimos necessários à realização da contratação, com base nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa e, sobretudo, da transparência no processo de escolha da solução mais adequada à demanda identificada.

11.5. Ressalta-se que a contratação proposta possui respaldo na programação orçamentária vigente, conforme previsto na LDO e na LOA, atendendo ao disposto no inciso IX do art. 7º da Instrução Normativa nº 58/2022, sendo devidamente justificada neste documento a ausência de previsão no Plano Anual de Contratações.

11.6. A contratação está igualmente alinhada às ações da Administração Municipal voltadas à captação de recursos estaduais e federais para investimentos em infraestrutura urbana, pavimentação, recuperação e melhoria de vias públicas, distritos, acessos, loteamentos de interesse público e demais áreas públicas municipais.

11.7. A utilização de recursos externos ficará condicionada à efetiva celebração dos respectivos instrumentos de repasse, à aprovação dos planos de trabalho, à existência de disponibilidade orçamentária e financeira e à compatibilidade das despesas com as regras estabelecidas pelo órgão concedente.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. A presente contratação tem por objetivo o Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de paralelepípedos, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, especialmente para execução de serviços de pavimentação, recuperação, manutenção e conservação de vias públicas urbanas, ruas, avenidas, distritos, acessos, pátios, áreas públicas e demais locais indicados pela Administração Municipal de Cabixi/RO.

12.2. Pretende-se, com a contratação, alcançar os seguintes resultados diretos:

12.2.1. Pretende-se, com a contratação, assegurar a economicidade, a eficiência, a eficácia, o planejamento e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, possibilitando a aquisição gradual dos materiais conforme a necessidade efetiva da Administração, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

12.3. Com a contratação, busca-se alcançar os seguintes resultados diretos:

12.3.1. melhoria das condições de execução das atividades administrativas, operacionais e/ou finalísticas da SEMOSP;

12.3.2. melhoria das condições de trafegabilidade em vias públicas, acessos, pátios e demais áreas indicadas pela Administração Municipal;

12.3.3. apoio à execução de serviços de pavimentação, recuperação, manutenção e conservação de vias e espaços públicos;

12.3.4. recomposição de trechos danificados ou com necessidade de melhoria da infraestrutura urbana;

12.3.5. maior eficiência no atendimento das demandas operacionais da SEMOSP;

12.3.6. atendimento mais ágil e planejado das necessidades da Administração Municipal, evitando a abertura sucessiva de novos processos para aquisição de materiais de mesma natureza;

12.3.7. utilização racional dos recursos públicos, considerando que as aquisições poderão ocorrer de forma parcelada, conforme a real necessidade da Administração;

12.3.8. melhoria da qualidade dos serviços prestados à população, com reflexos positivos na mobilidade urbana, conservação dos espaços públicos e infraestrutura municipal.

12.3.9. possibilitar maior agilidade na execução de projetos custeados com recursos próprios, estaduais ou federais;

12.3.10. ampliar a capacidade municipal de atendimento das demandas de pavimentação em áreas urbanas, distritos, acessos e loteamentos de interesse público;

12.3.11. assegurar condições para o aproveitamento de futuros convênios, transferências, programas e repasses destinados à infraestrutura municipal.

12.4. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os resultados pretendidos serão alcançados de forma gradual, conforme as solicitações da SEMOSP, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

12.5. Riscos;

a) Incerteza quanto aos resultados pretendidos.
b) Dimensionamento ou definição inadequados da solução.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Não se identificam providências específicas que demandem alteração da estrutura física, administrativa ou operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP para viabilizar a presente contratação.

14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

14.1. Identificação de impactos ambientais:

14.1.1. Foram identificados impactos ambientais inerentes à natureza do objeto, considerando que a aquisição de **paralelepípedos sextavados de concreto** envolve atividades relacionadas à fabricação das peças, consumo de matérias-primas, transporte, carga, descarga e aplicação do material, podendo gerar impactos relacionados ao consumo de recursos naturais, emissão de poeira, consumo de combustível no transporte e geração de resíduos decorrentes de quebras ou sobras de material.

14.1.2. Tais impactos poderão ser mitigados mediante a exigência de fornecimento de materiais em condições adequadas de uso, com transporte apropriado, entrega organizada no local indicado pela Administração e observância das normas ambientais, de segurança e de transporte aplicáveis.

14.1.3. Deverão ser adotadas, sempre que possível, práticas que minimizem perdas, quebras excessivas, descarte inadequado de resíduos e impactos ao meio ambiente, cabendo à contratada observar as normas legais aplicáveis ao fornecimento, transporte e entrega dos materiais.

14.1.4. A presente contratação deverá observar os princípios da sustentabilidade, eficiência, economicidade e responsabilidade ambiental, compatibilizando o atendimento da demanda pública com a adequada utilização dos recursos naturais e financeiros da Administração Municipal.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar considerou a necessidade efetiva da contratação para o Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de paralelepípedos, contemplando os requisitos técnicos, legais, ambientais e administrativos aplicáveis, bem como a análise do mercado fornecedor pertinente.

15.2. Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, administrativa e jurídica da contratação em questão. Recomenda-se, portanto, a elaboração do Termo de Referência fundamentado neste Estudo Técnico Preliminar, bem como o encaminhamento do processo ao setor competente para a continuidade dos procedimentos administrativos necessários à formalização do Registro de Preços e futura execução da contratação.

15.3. Riscos;

a) Indisponibilidade orçamentária, que poderá comprometer a aquisição dos materiais registrados, conforme a necessidade da Administração;

b) Aquisição de paralelepípedos com especificações incompatíveis com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, caso não haja adequada definição no Termo de Referência;

c) Fornecimento de material em desconformidade com as especificações exigidas, especialmente quanto à qualidade, resistência, dimensões, padronização ou integridade dos paralelepípedos;

16. RESPONSÁVEIS

16.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado pelos servidores:

a) Edivane C. Batista
b) Cristiani Martins Dalécio

16.2. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelo Ato de Designação nº **14/2026/SEMOSP**, de **19** de **junho** de **2026.**

(Documento assinado eletronicamente)
Edivane C. Batista
Diretora de Divisão I de Obras, Serviços e Convênios
Dec.226/2025

(Documento assinado eletronicamente)
Cristiani Martins Dalecio
Diretora do Departamento de Controle Orçamentário
Dec.226/2025

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Decreto Municipal n.º 166, de 1º de setembro de 2023.

(Documento assinado eletronicamente)
Evaldo Zolinger
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. 010/2025

Município de Cabixi

22.855.159/0001-20
Av. Tamoios
www.cabixi.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Estudo Técnico Preliminar - ETP	**-Retificado**	**04/08/2026**

ID: **365899**
CRC: **15D7F564**
Processo: **1-1214/2026**
Usuário: **Edivane Carvalho Batista**
Criação: **04/08/2026 12:01:15** Finalização: **04/08/2026 12:01:15**

Processo

Documento

MD5: **8E1F88EECF97CB3B876B0784487AF475**

SHA256: **E2C71C477B0D05D2E2DEC487F1D78F0A0F666AB4FE38F6DE4C4B97B46EB6964C**

Súmula/Objeto:

retificado

INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	CABIXI	RO	04/08/2026 12:01:15

ASSUNTOS

Registro de Preços de Paralelepipedos	04/08/2026 12:01:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edivane Carvalho Batista	Diretor de Divisão I de Obras, Serviços e Convênio	05/08/2026 07:39:08

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

Evaldo Zolinger	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	05/08/2026 07:41:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

Cristiani Martins Dalecio	Diretora do Departamento de Controle Orçamentário	05/08/2026 07:57:34

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 84/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.cabixi.ro.gov.br informando o ID 365899 e o CRC 15D7F564.